



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1229 | 14 de Setembro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14/09/2018

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017:

LISTA GERAL

041 - TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	19201966	THALES DE MATTOS GONCALVES	15086555701

042 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	21256098	NILSON ANTONIO CUSTODIO	15209392805
00002	22188380	HELIO DOS REIS MOREIRA JUNIOR ROCHA	06008949676

070 - DERMATOLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	20640285	TAYNARA DE MATTOS BARRETO	10087393751

071 - GASTROENTEROLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00003	19075880	PAULO SERGIO LOPES	10481334866

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);
- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que reside, inclusive;

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjm.sp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**14/09/2018**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017:**LISTA GERAL****11 - OPERADOR DE RÁDIO - SAMU**

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00008	16124367	RAFAEL ALVES ROMANHOLI	33052854860

12 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - SAMU

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00013	17065593	BRENDA ALEXSSANDRA TOSTES	44479518860
00014	16127439	KELI FLORINDA MODENES	34303355828

20 - CLÍNICO GERAL

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00020	17491983	RENNAN GABRIEL P. BOTELHO DOS SANTOS	00499885228

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);

- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que reside, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;

- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjm.sp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**14/09/2018**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2017:**LISTA GERAL****007 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ESF - LUIZ SPINA 1**

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	21798770	BRUNA BELASQUI DA SILVA	45780230870
00002	22395601	JANAINA FRANCISCA COSTA	31611204852

009 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ESF - SÃO FRANCISCO 1

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	21969736	JULIO CESAR PESCAROLI JUNIOR	42722452871

010 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ESF - SÃO FRANCISCO 2

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	22981683	PAMELA CARLA LUIZA DE SOUZA	37556257843
00002	21790442	MATEUS P. FRANCO	47267340830

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);

- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que reside, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;

- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjmosp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL

**COMSEA- Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional**

Casa dos Conselhos Rua 28, nº450 - Centro - Barretos SP
Fone: 3324 4555

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em cumprimento à Lei Municipal LEI N.º 4.532, DE 14 DE JUNHO DE 2011 com alterações subsequentes, convoca todos para a Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal para Assuntos sobre Drogas - triênio 2018/2021.

Artigo 1º - Ficam convocados representantes de Organizações da Sociedade Civil que prestem serviços na área de Segurança Alimentar e Nutricional e representantes de Instituições de Ensino Superior que contemplem a área de Segurança Alimentar e Nutricional, para participarem da Assembleia para eleição dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-triênio 2018/2021, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2018, às 9 horas, na sede Casa dos Conselhos localizada na Rua 28 nº 450 entre Avenidas 35 e 37 Bairro Centro.

Artigo 2º – O credenciamento dos candidatos da Sociedade Civil a Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á no horário das 9 às 9:20 horas, bem como o credenciamento dos participantes, os quais poderão votar na plenária segundo Regimento Interno da Assembleia aprovado.

Parágrafo Único - Após este horário, os participantes da Assembleia poderão participar somente como ouvinte.

Artigo 3º – A Assembleia para eleição dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, reger-se-á por um Regimento Interno devidamente aprovado pela Plenária.

Artigo 4º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 14 de Setembro de 2018.

Claudineia Aparecida Soares

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

CONSELHO MUNICIPAL

**COMSEA- Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional**

Casa dos Conselhos Rua 28, nº450 - Centro - Barretos SP
Fone: 3324 4555

RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em cumprimento à Lei Municipal LEI N.º 4.532, DE 14 DE JUNHO DE 2011 com alterações subsequentes **resolve**:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Assembleia para eleição de membros da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, triênio 2018/2021, composta pelos seguintes conselheiros:

Carla Vanessa Pereira Silva
Tadeu Cardoso de Almeida
Elzane Magda Passos de Araujo Pimenta
Nilda Maria Moura
Luiz Eduardo de Deus Silva

Artigo 2º - A comissão organizadora terá como objetivo planejar e coordenar todos os trabalhos prévios, conduzir as atividades durante a assembleia e se responsabilizar pelos desdobramentos da mesma, tais como:

§1 - Infraestrutura: Viabilização das condições para a realização das atividades, envolvendo o espaço físico e a logística da conferência.

§2 - Comunicação/divulgação: Desenvolvimento de estratégias de mobilização, comunicação e divulgação, incluindo a imprensa oficial, o espaço virtual (blogs, sites, redes sociais, etc), boletins, cartazes e outros.

§3 - Registro: Preparação e desenvolvimento de registros escritos em áudio e por imagens (fotos e vídeos) de todo o processo conferencial.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Barretos, 14 de Setembro de 2018.

Claudineia Aparecida Soares

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.395, DE 03 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.945.400,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.472, de 1.º de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.945.400,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$2.000,00
 00022 - 04.122.0000.0010 - 33909100 - Amortização de Precatórios R\$45.000,00
 00032 - 04.122.0054.2058 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$1.000,00
 00041 - 04.123.0054.2209 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$415.000,00
 00043 - 04.123.0054.2209 - 33919700 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$750.000,00
 00048 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$145.000,00
 00051 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$357.000,00
 00061 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$694.000,00
 00064 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$51.000,00
 00068 - 12.365.0028.1183 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil R\$43.000,00
 00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental. R\$150.000,00
 00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$89.000,00
 00097 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. R\$5.000,00
 00100 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$105.000,00
 00114 - 12.362.0032.2108 - 31901100 - Manutenção do Ensino Médio R\$15.000,00
 00133 - 12.365.0028.2391 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social - Ensino Infantil R\$2.400,00
 00146 - 12.365.0028.2481 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$40.000,00
 00151 - 12.365.0028.2482 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Pré-Escola R\$95.000,00
 00177 - 12.365.0028.2486 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Creche R\$1.842.000,00
 00181 - 12.365.0028.2486 - 31911300 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Creche R\$120.000,00
 00200 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$393.200,00
 00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$296.600,00
 00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$500,00
 00208 - 10.301.0005.2372 - 44905200 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$28.600,00
 00209 - 10.301.0005.2372 - 44905200 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$12.000,00
 00219 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$682.500,00
 00220 - 10.302.0005.2376 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$85.000,00
 00225 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$25.500,00
 00226 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$5.500,00
 00227 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$5.900,00
 00228 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$35.000,00
 00249 - 10.305.0005.2379 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$2.000,00
 00251 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$100,00
 00252 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$1.100,00
 00254 - 10.305.0005.2379 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$10.700,00
 00256 - 10.305.0005.2379 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$4.600,00
 00257 - 10.305.0005.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$182.000,00
 00259 - 10.305.0005.2380 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$50.000,00
 00261 - 10.305.0005.2380 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$5.000,00
 00266 - 10.305.0005.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$4.400,00
 00267 - 10.305.0005.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$1.300,00
 00329 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$4.000,00
 00325 - 18.542.0100.2097 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$30.000,00
 00331 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$60.000,00
 00351 - 13.392.0049.2368 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$3.000,00
 00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$222.000,00
 00356 - 04.122.0001.2208 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$1.000,00
 00357 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estra-

tégica R\$81.000,00

00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$30.000,00
 00364 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$16.000,00
 00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$367.000,00
 00374 - 26.782.0090.2025 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$198.000,00
 00379 - 06.182.0047.2102 - 33903900 - Manutenção da Seção de Combate à Incêndio e COMDEC R\$4.000,00
 00395 - 06.182.0048.2316 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$4.000,00
 00396 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$101.000,00
 00401 - 26.781.0090.2356 - 33903900 - Manutenção do Aeroporto R\$8.500,00
 00405 - 04.121.0050.2318 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$20.000,00
 00443 - 08.244.0011.2327 - 33903000 - Proteção Social Básica - CRAS R\$280.000,00
 00456 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial - CREAS R\$10.000,00
 00485 - 08.243.0011.2331 - 33903900 - Centro da Juventude R\$1.000,00
 00518 - 08.244.0011.2397 - 33903600 - Programa Bolsa Família - IGD Bolsa. R\$5.000,00
 00520 - 08.244.0011.2397 - 44905200 - Programa Bolsa Família - IGD Bolsa. R\$104.000,00
 00522 - 08.244.0011.2398 - 33903600 - Programa Bolsa Família - IGD SUAS R\$5.000,00
 00531 - 08.244.0011.2454 - 33504300 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$10.000,00
 00541 - 27.812.0102.2035 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$196.000,00
 00569 - 04.131.0001.2450 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$70.000,00
 00576 - 04.122.0052.2452 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$57.000,00
 00578 - 04.122.0052.2452 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$260.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$8.945.400,00

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00007 - 08.244.0010.2091 - 44905200 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$5.000,00
 00008 - 08.244.0010.2091 - 44905200 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$5.000,00
 00011 - 04.122.0102.2216 - 33903900 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município R\$20.000,00
 00016 - 04.122.0001.2313 - 44905200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$4.000,00
 00027 - 04.122.0054.2058 - 33903000 - Manutenção do Setor de Suprimentos R\$516.000,00
 00028 - 04.122.0054.2058 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$65.000,00
 00029 - 04.122.0054.2058 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$131.000,00
 00037 - 04.123.0054.2209 - 32902100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$375.000,00
 00044 - 04.123.0054.2209 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$20.000,00
 00045 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no Antigo traçado da Linha Férrea R\$10.000,00
 00046 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no Antigo traçado da Linha Férrea R\$5.000,00
 00047 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no Antigo traçado da Linha Férrea R\$39.000,00
 00049 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$5.000,00
 00056 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$267.000,00
 00057 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$99.000,00
 00059 - 15.452.0088.2210 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$10.000,00
 00060 - 15.452.0088.2210 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$56.000,00
 00075 - 12.361.0028.2051 - 31901100 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$50.000,00
 00077 - 12.361.0028.2051 - 31909400 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$20.000,00
 00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$10.000,00
 00086 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$85.000,00
 00095 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$5.000,00
 00098 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$5.000,00
 00099 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$10.000,00
 00105 - 12.363.0031.2056 - 31901100 - Manutenção do Centro Profissionalizante R\$15.000,00
 00110 - 12.366.0028.2067 - 33903000 - Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos R\$10.000,00
 00113 - 12.366.0028.2067 - 44905200 - Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos R\$10.000,00
 00123 - 12.361.0028.2110 - 31901100 - Manutenção da Educação Especial R\$7.000,00
 00124 - 12.361.0028.2110 - 33903000 - Manutenção da Educação Especial R\$8.000,00
 00126 - 12.361.0028.2110 - 33903900 - Manutenção da Educação Especial R\$13.000,00
 00130 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção da Merenda Escolar R\$185.000,00
 00132 - 12.361.0028.2370 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social - Ensino Fundamental R\$2.400,00
 00138 - 12.365.0028.2481 - 31909400 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$25.000,00
 00140 - 12.365.0028.2481 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$61.000,00
 00142 - 12.365.0028.2481 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$12.000,00
 00145 - 12.365.0028.2481 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$10.000,00
 00148 - 12.365.0028.2481 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$10.000,00
 00155 - 12.365.0028.2482 - 31911300 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Pré-

-Escola R\$120.000,00
 00164 - 12.361.0028.2484 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$1.787.000,00
 00165 - 12.361.0028.2484 - 31901300 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$150.000,00
 00190 - 10.301.0005.1545 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$1.000,00
 00196 - 10.301.0005.2372 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$232.000,00
 00202 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica. R\$272.000,00
 00203 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica. R\$33.000,00
 00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica. R\$26.600,00
 00207 - 10.301.0005.2372 - 33919700 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica. R\$750.000,00
 00218 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$2.500,00
 00224 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$5.500,00
 00229 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$399.700,00
 00232 - 10.301.0005.2378 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$680.000,00
 00233 - 10.301.0005.2378 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$85.000,00
 00237 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$30.500,00
 00238 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$30.000,00
 00248 - 10.305.0005.2379 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$2.000,00
 00253 - 10.305.0005.2379 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$1.200,00
 00262 - 10.305.0005.2380 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$5.000,00
 00263 - 10.305.0005.2380 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$15.300,00
 00265 - 10.305.0005.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$1.100,00
 00268 - 10.305.0005.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$9.100,00
 00270 - 22.661.0040.2070 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$20.000,00
 00272 - 22.661.0040.2070 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$50.000,00
 00280 - 08.244.0011.2295 - 31901100 - Manutenção do Restaurante Popular R\$15.000,00
 00281 - 08.244.0011.2295 - 31901100 - Manutenção do Restaurante Popular R\$5.000,00
 00283 - 08.244.0011.2295 - 33903000 - Manutenção do Restaurante Popular R\$5.000,00
 00287 - 08.244.0011.2295 - 33903900 - Manutenção do Restaurante Popular R\$4.000,00
 00289 - 08.244.0011.2296 - 33903000 - Manutenção do Banco de Alimentos R\$5.000,00
 00291 - 08.244.0011.2296 - 33903600 - Manutenção do Banco de Alimentos R\$5.000,00
 00292 - 08.244.0011.2296 - 33903900 - Manutenção do Banco de Alimentos R\$10.000,00
 00293 - 08.244.0011.2296 - 33903900 - Manutenção do Banco de Alimentos R\$5.000,00
 00300 - 08.244.0011.2299 - 33903000 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A R\$13.000,00
 00303 - 08.244.0011.2299 - 33903600 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A R\$5.000,00
 00304 - 08.244.0011.2299 - 33903900 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A R\$10.000,00
 00305 - 08.244.0011.2299 - 33903900 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A R\$5.000,00
 00306 - 08.244.0070.2336 - 33903000 - Centro de Referência ao Atendimento à Mulher R\$20.000,00
 00308 - 08.244.0070.2336 - 33903900 - Centro de Referência ao Atendimento à Mulher R\$18.000,00
 00309 - 08.244.0070.2337 - 33903000 - Centro de Referência ao Atendimento ao Idoso R\$51.000,00
 00310 - 08.244.0070.2337 - 33903600 - Centro de Referência ao Atendimento ao Idoso R\$20.000,00
 00311 - 08.244.0070.2337 - 33903900 - Centro de Referência ao Atendimento ao Idoso R\$20.000,00
 00319 - 08.244.0070.2491 - 33903600 - Manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM R\$7.000,00
 00320 - 08.244.0070.2491 - 33903900 - Manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM R\$3.500,00
 00321 - 08.244.0070.2491 - 44905200 - Manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM R\$6.000,00
 00325 - 18.542.0100.2097 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$30.000,00
 00326 - 18.542.0100.2097 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$5.000,00
 00330 - 20.606.0046.2395 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$10.000,00
 00332 - 04.122.0052.1354 - 44905100 - Obras e Equipamentos - SESMT/CIPA R\$10.000,00
 00333 - 04.122.0052.1354 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SESMT/CIPA R\$30.000,00
 00334 - 04.122.0052.2027 - 31901100 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$57.000,00
 00335 - 04.122.0052.2027 - 33903000 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$80.000,00
 00337 - 04.122.0052.2027 - 33903900 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$405.000,00
 00343 - 14.422.0052.2308 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$50.000,00
 00355 - 04.122.0001.2208 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$2.000,00
 00357 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$1.000,00
 00373 - 26.782.0090.2025 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$16.000,00
 00391 - 26.782.0090.2265 - 33903900 - Manutenção do SAERB R\$2.000,00
 00394 - 06.182.0048.2316 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$15.000,00

00399 - 26.781.0090.2356 - 33903000 - Manutenção do Aeroporto R\$2.000,00
 00400 - 26.781.0090.2356 - 33903600 - Manutenção do Aeroporto R\$4.000,00
 00403 - 04.121.0050.2318 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$15.000,00
 00410 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$170.000,00
 00438 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica - CRAS R\$100.000,00
 00440 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica - CRAS R\$180.000,00
 00441 - 08.244.0011.2327 - 33903000 - Proteção Social Básica - CRAS R\$200.000,00
 00450 - 08.244.0011.2327 - 33913900 - Proteção Social Básica - CRAS R\$10.000,00
 00451 - 08.244.0011.2327 - 33913900 - Proteção Social Básica - CRAS R\$10.000,00
 00481 - 08.243.0011.2331 - 33903000 - Centro da Juventude R\$11.000,00
 00482 - 08.243.0011.2331 - 33903000 - Centro da Juventude R\$10.000,00
 00483 - 08.243.0011.2331 - 33903600 - Centro da Juventude R\$2.000,00
 00518 - 08.244.0011.2397 - 33903600 - Programa Bolsa Família - IGD Bolsa R\$104.000,00
 00528 - 08.244.0011.2453 - 44905200 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Bolsa R\$10.000,00
 00536 - 22.812.0018.1453 - 44905100 - Construção de Vestiários e Infraestrutura nos Campos de Futebol Amador R\$30.000,00
 00537 - 27.812.0018.1544 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos R\$126.000,00
 00547 - 27.812.0018.2064 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Esporte (profissional) R\$10.000,00
 00549 - 27.812.0018.2253 - 33903000 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte R\$11.000,00
 00550 - 27.812.0018.2253 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte R\$1.000,00
 00551 - 27.812.0018.2253 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte R\$10.000,00
 00567 - 04.131.0001.2450 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$35.000,00
 00568 - 04.131.0001.2450 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$35.000,00
 00580 - 04.122.0052.2452 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$8.945.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de julho de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24.423, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

CESSA O ABONO PECUNIÁRIO DE DIREÇÃO VEICULAR DO SERVIDOR ROGERIO ANTONIO DA SILVA CARONI.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica cessado o Abono Pecuniário de Direção Veicular do servidor Rogerio Antonio da Silva Caroni, RG n.º 25.905.439-2, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 19.930, de 1.º de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
 Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
 Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
 Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br